



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº110/2021

Processo Administrativo nº 035/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Luminárias de Led de 100W e 150W e Serviços de Instalações

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021 Tipo Menor Preço (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 177.652,20 (Cento e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil

O presente parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade e Probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

Consta dos presentes autos a solicitação a aquisição de luminárias de Led de 100W e 150w e Serviços de Instalação.

Existe parecer contábil favorável referente à existência de dotação orçamentária e as respectivas contas que serão empenhadas as despesas pertinentes à licitação.

O Parecer Jurídico previsto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei 8.666/93 foi devidamente elaborado.

A publicação do edital, tornando pública, para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por lote, ocorreu em 26/05/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2271, conforme consta.

Para que não haja qualquer vício passível de nulidade, deve a Comissão de Licitação atentar para necessidade da publicação prevista no artigo 21 da Lei 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

bem como realizar as devidas publicações junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A sessão pública via online, para recebimento propostas aconteceu no dia 08/06/2021, e o início da sessão de disputa de preços a partir das 10:02 do dia 10/06/2021.

Tendo as empresas classificadas após a conferência dos procedimentos internos e externos, sido habilitadas.

Perante as exigências do Edital, atendendo aos interesses da Administração Pública Municipal e critérios de menor preço e qualidade do objeto, sendo mais vantajoso, tornando-se vencedora do processo a Empresa

SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, no lote, 1.

ESB INDSTRIA E COMERCIO DE ELTRO ELETRONICOS LTDA, nos lotes, 2, 3.

MARCELUZ DE QUEIROZ ME, no lote, 4.

Ante o exposto, o procedimento encontra-se apto para sua homologação.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 30 de junho de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
Processo Administrativo Nº 35/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Data de Publicação: 26/05/2021 08:26:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/07/2021 16:36:37
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESB/OLIVO/MAPRETRON/VOLTFLEX/OLIVO/SANLIGHT	Modelo: LPI100-OS5/OCE48/300C/220V/2X2,5/OPM03/021/CDP70
Descrição: LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 38	Valor Unit.: 800,00	Valor Total: 30.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	052	37.487.516/0001-12	970,00	800,00	Sim
2 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	054	16.491.457/0001-86	971,75	825,99	Sim
3 PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	027	10.014.233/0001-05	971,00	849,00	Sim
4 SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE	091	19.448.267/0001-74	969,00	854,00	Sim
5 MARCELUZ DE QUEIROZ ME	080	11.101.386/0001-44	971,70	962,99	Sim
6 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	034	27.646.448/0001-33	36.926,50	36.926,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/07/2021 16:36:37
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESB LIGHT	Modelo: LPI100OS-5
Descrição: LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.			
Quantidade: 82	Valor Unit.: 745,00	Valor Total: 61.090,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELTRO	051	13.348.127/0001-48	971,75	745,00	Não



480
8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR**

2 SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	038	37.487.516/0001-12	970,00	749,99	Sim
3 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	030	16.491.457/0001-86	971,75	825,99	Sim
4 PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	041	10.014.233/0001-05	971,00	855,00	Sim
5 SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE	043	19.448.267/0001-74	969,00	857,00	Sim
6 MARCELUZ DE QUEIROZ ME	058	11.101.386/0001-44	971,70	959,99	Sim
7 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	019	27.646.448/0001-33	79.683,50	79.683,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 02/07/2021 16:36:37
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ESB LIGHT	Modelo: LPI150OS-5
---------	-------------	------------------	--------------------

Descrição: LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM
1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 °
ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS
QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL
QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.

Quantidade: 30	Valor Unit.: 870,00	Valor Total: 26.100,00
----------------	---------------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELTRO	044	13.348.127/0001-48	1.159,74	Não
2 SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	020	37.487.516/0001-12	1.150,00	Sim
3 SIMONE MESSIAS DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE	084	19.448.267/0001-74	1.158,00	Sim
4 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	095	16.491.457/0001-86	1.159,74	Sim
5 PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA	051	10.014.233/0001-05	1.158,00	Sim
6 MARCELUZ DE QUEIROZ ME	085	11.101.386/0001-44	1.159,70	Sim
7 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	052	27.646.448/0001-33	34.792,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/07/2021 16:36:38
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: TECNOLOGUZ	Modelo: TECNOLOGUZ
---------	------------------	-------------------	--------------------

Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100 e 150w COMPLETAS,
COM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS, NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHADO DE PROJETO
COM APROVAÇÃO CPFL QUE É A DETENTORA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA CIDADE.

Quantidade: 150	Valor Unit.: 148,74	Valor Total: 22.311,00
-----------------	---------------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO

481
#

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
BARRA DO JACARÉ-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELUZ DE QUEIROZ ME	049 11.101.386/0001-44	174,98	148,74	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	077 16.491.457/0001-86	175,00	148,75	Sim



AUTORIDADE: EDIMAR DE FREITAS ALBONETI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2021.


OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINARIAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ 37.487.516/0001-12, SAMUEL HEUSI Nº 190 ITAJAÍ-SC, CEP 88301-320, ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELTRO ELÉTRONICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48, RUA ARMELINDO FABIAN Nº 395, ERECHIM-RS, CEP 99704-062, MARCELUZ DE QUEIROZ ME, CNPJ 11.101.386/0001-44, RUA RUTH T.S GUIMARÃES, Nº 27 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86430-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 139.901,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Um Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELTRO ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	ESB LIGHT	LPI100OS-5	UN	82,00	745,00	61.090,00
3	1	LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	ESB LIGHT	LPI150OS-5	UN	30,00	870,00	26.100,00
TOTAL								87.190,00
MARCELUZ DE QUEIROZ ME								
Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	TECNOLOGUZ		SRV	150,00	148,74	22.311,00

		LUMINÁRIAS LED DE 100 e 150w COMPLETAS, COM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS, NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHADO DE PROJETO COM APROVAÇÃO CPFL QUE É A DETENTORA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA CIDADE.	TECNOLOGUZ						
TOTAL									22.311,00
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI									
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE 11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM-10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO, GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	ESB/OLIVO/MA PRETRON/VOL TFLEX/OLIVO/S ANLIGHT LPI100-OS5/OC E48/300C/220V/ 2X2,5/OPM		UN	38,00	800,00	30.400,00	
TOTAL									30.400,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02 de julho de 2021.


 EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 10/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINARIAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ 37.487.516/0001-12, SAMUEL HEUSI Nº 190 ITAJAÍ-SC, CEP 88301-320, ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELTRO ELÉTRONICOS LTDA, CNPJ 13.348.127/0001-48, RUA ARMELINDO FABIAN Nº 395, ERECHIM-RS, CEP 99704-062, MARCELUZ DE QUEIROZ ME, CNPJ 11.101.386/0001-44, RUA RUTH T.S GUIMARÃES, Nº 27 SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, CEP 86430-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 139.901,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Novecentos e Um Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELTÉRO ELETRONICOS LTDA									
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	1	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO , 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	ESB LIGHT LP11000S-5		UN	82,00	745,00	61.090,00	
3	1	LUMINÁRIA LED 150W 220V - MÍNIMO DE 17.100/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO, 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADA OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS.	ESB LIGHT LP11500S-5		UN	30,00	870,00	26.100,00	
TOTAL									87.190,00
MARCELUZ DE QUEIROZ ME									
Lote	Item	Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
4	1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100 e 150w COMPLETAS, COM BRAÇO METÁLICO DE 2,50 e 3,00 METROS, NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACOMPANHADO DE PROJETO COM APROVAÇÃO CPFL QUE É A DETENTORA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA CIDADE.	TECNOLOGUZ TECNOLOGUZ		SRV	150,00	148,74	22.311,00	
TOTAL									22.311,00
SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI									
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LUMINÁRIA LED 100W 220V MÍNIMO DE11.400/LM - COMPLETA COM 1 BRAÇO LM-3 ILB-72 1.1/2" PESADO 250/400, 1 RELE FOTOELETRICO 220V, 4 METROS DE CABO PP 2 X 2,50 MM 1KV 90 ° ESPECIAL, 1 BASE PARA RELE FOTOELETRICO , 2 PARAFUSOS MAQUINA 5/8 X 35 OU 16 X 350 MM COM 4 ARRUELAS QUADRADAS OU ABRAÇADEIRAS, 2 CONECTORES PERF. PRIM- 10/95MM*SEC-1,5/10MM, QUE ATENDAM AO PADRÃO CPFL QUE DETEM A DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA NESTE MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS.	ESB/OLIVO/MAPRETRON/VOLTFLEX/OLIVO/SANLIGHT LP1100-OSS/OCE48/300C/220V/2X2,5/OPM		UN	38,00	800,00	30.400,00	
TOTAL									30.400,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 02 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:775CF9F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021. Edição 2298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 13.348.127/0001-48, Rua Armelindo, nº. 395, Bairro Agrícola, Erechim - RS, CEP: 99.714-500, representada por **FERNANDO CARBONERA** Administrador portadora do CPF/MF nº. 007.270.550-70. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 87.190,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A Contratada fica condicionada ao prazo de entrega do objeto dos lotes 01 ao 03 desta licitação em até 15 (quinze) dias, junto ao gestor do setor solicitante e o serviços do lote 04 em até 5 (cinco) dias após a requisição dos serviços, conforme segue no edital Pregão Eletrônico nº 10/2021, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após entrega e aprovação do serviços prestados em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício 2021:

485

486

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5890	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO
 Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Eletrônico nº 10/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção

487

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de julho de 2021.




EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

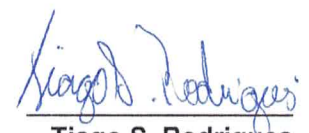
FERNANDO Assinado de forma digital
CARBONERA:0 por FERNANDO
0727055070 CARBONERA:00727055070
Dados: 2021.07.08
09:46:18 -03'00'

FERNANDO CARBONERA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:



Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR



Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, ea Empresa ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ:13.348.127/0001-48.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 87.190,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais).

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato. Contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5890	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor R\$ 87.190,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Noventa Reais).

Data da Assinatura: 07/07/2021.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2315B99E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2021. Edição 2303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: MARCELUZ DE QUEIROZ EPP, CNPJ: 11.101.386/0001-44, Rua Profª. Ruth T.S Guimarães, nº. 27, Sala A, Bairro Parque Res. Itatiaia, Santo Antônio da Platina - PR, CEP: 86.430-000, representada por **MARCELUZ DE QUEIROZ** Administradora portadora do CPF/MF nº. 033.727.719-23. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 22.311,00 (Vinte Dois Mil, Trezentos e Onze Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A Contratada fica condicionada ao prazo de entrega do objeto dos lotes 01 ao 03 desta licitação em até 15 (quinze) dias, junto ao gestor do setor solicitante e o serviços do lote 04 em até 5 (cinco) dias após a requisição dos serviços, conforme segue no edital Pregão Eletrônico nº 10/2021, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após entrega e aprovação do serviços prestados em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício 2021:

9

H

V

489
87
TAR...
BRUNO...
C... 00000000

490

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5890	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO
Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Eletrônico nº 10/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção

Stamp: CAR LUZ CARLOS FRANÇA, Fiscal do contrato, 361.135.739-15

499
✓

sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de julho de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


MARCELUZ DE QUEIROZ
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR

11.101.386/000144

MARCELUZ DE QUEIROZ


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

Rua Pascoalito Duarte Poole, 187 - Sala A
N. H. Pref. Joaquim Cleto de Silveira
CEP 66430-000 - Santo Antônio do Paraná - Paraná





49
y

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 65/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF n°. 76.407.568/0001-93, e a Empresa: MARCELUZ DE QUEIROZ EPP, CNPJ: 11.101.386/0001-44.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato. Contas Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5890	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor R\$ 22.311,00 (Vinte Dois Mil, Trezentos e Onze Reais).

Data da Assinatura: 07/07/2021

Foro: Comarca de Andaraí - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DB9EA125

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2021. Edição 2303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 37.487.516/0001-12, Rua Samuel Heusi, nº. 190, Bairro Centro, Itajaí - SC, CEP: 88.301-320, representada por **BRUNO RODRIGO DOS SANTOS** Administrador portadora do CPF/MF nº. 093.763.829-35. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A Contratada fica condicionada ao prazo de entrega do objeto dos lotes 01 ao 03 desta licitação em até 15 (quinze) dias, junto ao gestor do setor solicitante e o serviços do lote 04 em até 5 (cinco) dias após a requisição dos serviços, conforme segue no edital Pregão Eletrônico nº 10/2021, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sansões, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA após entrega e aprovação do serviços prestados em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

493

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações do exercício 2021:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5890	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no Processo de Pregão Eletrônico nº 10/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

[Handwritten signatures in blue ink]

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de julho de 2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

Prefeito Municipal


BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:
09376382935

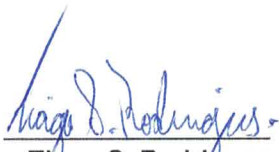
Assinado digitalmente por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS DOS SANTOS
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplix AS, OU=ICP-Brasil, C=Brasil
AT: CN=BRUNO RODRIGO DOS SANTOS 09376382935
Data: 2021.07.08 20:45:15
Formato: PKCS#7
Versão: 1.0
Final Reader Versão: 9.3.0

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.329-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 66/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, e a Empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, CNPJ: 37.487.516/0001-12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED DE 100W E 150W COMPLETAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital que fazem parte deste contrato.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato. Contas Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5880	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5890	08.001.15.751.0009.2081	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	5900	08.001.15.751.0009.2081	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais).

Data da Assinatura: 07/07/2021.

Foro: Comarca de Andirá - PR.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D60DCCD9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2021. Edição 2303

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>